

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO nº 040/2024/SEMED** decorrente do procedimento de **Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-039.PMA.SEMED**, nos termos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 10.024/2019 e a Lei de licitações nº 8.666/1993, que tem por objeto a **Elaboração e Confeção de Material Didático-pedagógico de conhecimentos regionais (livros didáticos)**, que tenha por escopo a **História, Geografia e Cultura do município de Ananindeua/PA**, face às diretrizes e bases da educação curricular, destinados aos estudantes do **Ensino Fundamental I e II da rede municipal de ensino, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua - SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência e demais anexos**, em que a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED celebrou contrato com a empresa **EDITORA LIVROS TOCANTINS LTDA** (31.610.409/0001-53), com vigência de 12 (doze) meses, cuja assinatura pelas partes se deu em 13/05/2024, sendo a mesma detentora da Ata de Registro de Preços - ARP nº 2023.039-SEMED.PMA.

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão foi elaborada pela procuradoria da SEMED e acompanha o Parecer jurídico nº 203/2023 (fls. 45/61), tendo sido aprovada pelo Parecer Jurídico nº 387/2023 da Procuradoria Geral do Município – PROGE (fls. 121/124), que se manifesta pela aprovação do procedimento na fase interna.

As informações contidas no Contrato supracitado, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula segunda), condizem com a informação apresentada pela Coordenadoria de Planejamento, inclusive no que tange à relação valor-quantitativo, conforme se extrai da Ata de Registro de Preços e dos demais documentos constantes nos autos.

Quanto ao valor global do contrato (cláusula primeira), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna do procedimento e o valor/condições da Proposta da Contratada relativo aos itens contratados, sendo o valor: R\$-3.334.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais).

Ademais, constam todas as cláusulas obrigatórias exigidas em um contrato administrativo. Vale ressaltar que o contrato foi vistoriado pelo Procurador da SEMED.

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 55 e Art. 61 da Lei de Licitações 8.666/1993** e demais instrumentos correlatos. Remeta-se os autos à gestora da SEMED para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 15 de maio de 2024.